



1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município CARIACICA		CNPJ 27150549/0001-19	
Endereço (Logradouro e Complemento) AV MARIO GURGEL, 2502		C.E.P. 29157-900	
Bairro ALTO LAGE	Município CARIACICA	Telefone 27-33545900	
Página na Internet CARIACICA.ES.GOV.BR		Endereço Eletrônico CARIACICA.ES.GOV.BR	
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR			
Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		CNPJ 27150549/0001-15	
Endereço (Logradouro e Complemento) AV EXPEDITO GARCIA, 218		C.E.P. 29143-506	
Bairro CAMPO GRANDE	Município CARIACICA	Telefone 27-33547133	
Página na Internet CARIACICA.ES.GOV.BR		Endereço Eletrônico SEM CULT@CARIACICA.ES.GOV.BR	
Informações Bancárias			
Banco BANESTES	Agência 0105	Nº Conta Corrente 37.252.962	CNPJ da Conta Corrente 37.878.562/0001-42
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA			
Prefeito Municipal EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo PREFEITO	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	
Gestor do Fundo Municipal de Cultura DENILSON JOSE DE OLIVEIRA		C.P.F. [REDACTED]	
Nº RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Telefone [REDACTED]	
Cargo SECRETÁRIO	Endereço Eletrônico [REDACTED]		
Endereço (Logradouro e Complemento) [REDACTED]		C.E.P. [REDACTED]	



4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início Maio/2024	Término Novembro/2025
<b>4.1 - Apresentação</b>	
<p>Cariacica possui uma área de cerca de 280 km<sup>2</sup>, correspondente a 0,60 % do território estadual, limitando-se ao norte com Santa Leopoldina, ao sul com Viana, a leste com Vila Velha, Serra e Vitória e a oeste com Domingos Martins. A sede fica a oito quilômetros da capital, Vitória.</p> <p>De acordo com o último censo em 2022, o município tem uma população de 353.510 habitantes. Situado na Região Metropolitana da Grande Vitória, o município de Cariacica foi criado pelo decreto nº 57 de 25 de novembro de 1890 e instalado em 30 de dezembro do mesmo ano, Cariacica é o lar do Parque Natural Municipal do Monte Mochuara, além de possuir outros pontos turísticos como: Reserva Biológica Duas Bocas, Unidades de Conservação de Mangueza, Cachoeiras e outros de importante relevância. Possuindo como pontos históricos e Culturais, temos: a Igreja Matriz São João Batista, Praça Marechal Deodoro da Fonseca, Estação Ferroviária Pedro Nolasco, Centro Histórico Eduartino Silva, o famoso Carnaval de Congo de Máscaras de Roda D'Água, Centro Cultural Frei Civitella Del Tronto e outros tantos movimentos do eixo cultural e turístico.</p> <p>O município de Cariacica possui Conselho Municipal de Cultura, CMPCC, órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, destinado a orientar e definir a Política Cultural do Município, respaldado pela Lei Municipal 5.409/2015 que será a base legal para publicação do edital fruto desta parceria, sendo vedado a utilização da Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nº 14.133/2021.</p> <p>Considerando que o Fundo Municipal de Cultura, (FUTURA), que constitui um dos mecanismos de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais de acordo com Lei Municipal Nº 5.409, de 17 de de Julho de 2015, prevendo que poderão ser beneficiados com financiamento do Fundo Municipal de Cultura projetos apresentados por Pessoas Físicas ou Jurídicas, de direito público ou privado, domiciliado no Município de Cariacica-ES ao qual a concessão de benefícios poderá ser efetivada via lançamento de editais.</p> <p>Os Editais priorizarão diversos setores no campo da cultura Cariaciqueense: patrimônio cultural material e imaterial, música, artes cênicas, audiovisual, artes visuais, artes plásticas, literatura, cultura popular, arte contemporânea, cultura urbana sendo contemplados nas modalidades seleção de projetos e prêmios, e edital para seleção e credenciamento de pareceristas com o intuito de prezar pela transparência dos processos e visando determinar a capacitação técnica dos componentes que irão analisar e selecionar os projetos a serem contemplados através do (FUTURA).</p> <p>A Secretaria de Cultura e Turismo possui Dotação orçamentária, conforme consta na Lei Orçamentária anual do exercício 2023, específica para a Lei de Incentivo à cultura do município e possui profissionais qualificados para o Gerenciamento do projeto tanto em sua execução quanto no acompanhamento e avaliação de resultados.</p>	



Investir em cultura é investir na própria sociedade. Pois assim é possível levar ações que estimulem o bem e a mudança, assim como promover encontros de diferentes áreas culturais e valorizar o que o nosso município tem de melhor.

Partindo dessa premissa, o objeto deste plano de ação para captação do recurso do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo entre a Secretaria de Estado da Cultura, FUNCULTURA, refere-se ao lançamento do 8º edital oriundo da Lei de Incentivo à Cultura de Cariacica (Lei João Banaeira) no valor de global de R\$ 777.000,00 (Setecentos e Setenta e Sete Reais), contemplando 54 projetos culturais com incentivo financeiro, conforme descrito no cronograma físico-financeiro. e Edital de parecerista para avaliação de seleção de projetos a serem contemplados com recurso do FUTURA no valor Global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) selecionando 18 profissionais habilitados.

O prazo para execução do Edital será de 13 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de mínimo de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção por parte da comissão julgadora e comissão de acompanhamento será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para execução dos projetos será de 8 meses a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto, podendo ser prorrogado por mais trinta dias corridos mediante apresentação de justificativa plausível, que deverá ser solicitada pelo proponente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

A comissão para avaliação dos projetos será composta por pareceristas a serem selecionados em edital de ampla concorrência de profissionais habilitados. Quanto a comissão para monitoramento e acompanhamento dos projetos será paritária, sendo representada por membros do poder público e sociedade civil, conforme consta na Lei 4.775/2010, por meio do Conselho Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Cultura, sendo nomeada por decreto do poder executivo.

Já a comissão para seleção de pareceristas será composta por 3 (três), membros do poder público indicados por Secretaria Municipal de Cultura, sendo nomeada por decreto do poder executivo.

Ressaltamos que o Conselho aprovou o presente Plano de Ação apresentado no dia 26 de abril de 2024, conforme Ata de Reunião Extraordinária em anexo.

**Objetivo Geral:**

Promover e divulgar artistas e fazedores de cultura, bem como a produção cultural local a propiciar democratizando o acesso de toda população aos bens e serviços culturais produzidos, dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal e às metas do Plano Nacional de Cultura em conformidade com o previsto na Lei nº 8313/1991. e atender as atividades previstas na Lei do Fundo Municipal de Cultura nº 4.775/2010 e a Lei de Incentivo a Cultura nº 5.477/2015 ( Lei João Bananeira)

**Específicos:**

- I – Construir, consolidar e ampliar políticas públicas para a cultura no município;
- II - reconhecer e valorizar a diversidade cultural, étnica e regional Capixaba;



- III - valorizar e difundir as criações artísticas e os bens culturais;
- IV - proteger e promover o patrimônio histórico e artístico, material e imaterial;
- V - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;
- VI - promover o direito à memória por meio dos museus, arquivos e coleções;
- VII - universalizar o acesso à arte e à cultura;
- VIII - estimular a presença da arte e da cultura no ambiente educacional;
- IX - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;
- X - desenvolver a economia da cultura, o consumo cultural, o mercado interno e a exportação de bens, serviços e conteúdos culturais;
- XI - formar e profissionalizar os agentes e gestores culturais nos setores público e privado;
- XII - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;
- XIII - ampliar a presença e o intercâmbio da cultura de Cariacica no mundo contemporâneo; e
- XIV - articular e integrar sistemas de gestão cultural.

#### 4.2- Justificativa

O Plano de Ação do Município de Cariacica tem por objetivo atuar de maneira a desconcentrar por segmentos as atividades, de forma que o Agente Cultural do nosso Município possa ter acesso aos recursos com segurança e em conformidade com o Plano Municipal de Cultura, apoiado pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Cariacica.

O fomento da cultura local potencializa a cultura no município em suas dimensões simbólica, cidadã e econômica, visando à formação de pessoas de diversas idades em áreas artísticas e culturais e dando maior destaque à cultura do município, especialmente, suas características singulares nos patrimônios culturais, históricos e naturais.

Podemos justificar a Promoção e divulgação dos artistas e fazedores de cultura, bem como uma produção cultural local acessível a toda população e aos bens e serviços culturais produzidos, dando cumprimento ao disposto no Art. 216 da Constituição Federal que preconiza o patrimônio cultural brasileiro, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira.

A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito municipal, explicitando os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os municípios e definindo pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Cariacica, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

#### 5. Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334041	Contribuições	411.000,00	-	411.000,00
334041	Contribuições	-	411.000,00	411.000,00
			Total Geral (R\$)	822.000,00



## 6. Metas a Serem Atingidas

### 6.1 - Metas Físico-Financeiras

#### Meta 01 - Artes, Memória e Economia da Cultura.

**Ação 1 :** Publicar edital para seleção de pareceristas para atedenter seleção de Projetos do Edital da Lei João Bananeira 2023, O valor deste Edital é de R\$ 45.000,00 (Quartenta e Cinco Mil reais), conforme descrição, serão selecionado 18 (dezoito) pareceristas sendo 02 (dois) avaliadores por eixo cultural, com valor individual de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Ação 2: Edital de Diversidade e Circulação Cultural Lei João Bananeira** – Seleção de projetos de valorização da Diversidade e Circulação Cultural do Município de Cariacica. O valor deste Edital é de R\$ 777,000,00 (Setecentos e setenta e sete mil reais), conforme descrição abaixo.

#### 1) Eixo 01: Musical;

Seleção de projetos de valorização a Diversidade e Circulação Musical da cidade de Cariacica. O valor total do presente Eixo é de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito Mil reais), contemplando no mínimo 3 (Tres) projetos de **música**, com valor individual de até R\$ 21.000,00 ( Vinte e um mil reais) e 11 (Onze) projetos de **Circulação**, com valor individual de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Para os projetos no valor individual de R\$ 21.000,00:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 130 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

#### 2) Eixo 02: Artes Cênicas;

Seleção de projetos de valorização a Diversidade e Circulação em Artes Cênicas da cidade de Cariacica. O valor total do presente Eixo é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil reais), contemplando no mínimo 3 (Tres) projetos de **artes cênicas**, com valor individual de até R\$ 20.000,00 ( Vinte mil reais) e 12 ( Doze) projetos de **Circulação**, com valor individual de até R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais). Para os projetos no valor individual de R\$ 20.000,00:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 125 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

#### 3) Eixo 03: Patrimonio Cultural

Seleção de projetos de valorização a Diversidade em Patrimonio Cultura da cidade de Cariacica. O valor total do presente Eixo é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis), contemplando no mínimo 2 (Projetos) projetos de **patrimônio cultural**, com valor individual de até R\$ 18.000,00 ( Dezoito mil reais).



- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 115 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

#### 4) Eixo 04: Audiovisual

Seleção de projetos de valorização a Diversidade e Circulação em audiovisual da cidade de Cariacica. O valor total do presente Eixo é de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), contemplando no mínimo 2 (dois) projetos de **audiovisual**, com valor individual de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 2 (dois) projetos de Circulação de Cine clubes, Cinemas na Praças de Vídeos e Documentarios que demontre a cultura de Cariacica entre outras ações, com valor individual de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 90 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

#### 5) Eixo 05: Artes Visuais

Seleção de projetos de valorização a Diversidade e Circulação em Artes Visuais da cidade de Cariacica que detenham esprosoes como: Fotografia, Desenho, Artes Digitais, Gravuras entre outros. O valor total do presente Eixo é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), contemplando no mínimo 2 (dois) projetos de **artes visuais**, com valor individual de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 2 (dois) projetos de **Circulação**, com valor individual de até R\$ 7,500,00 (sete mil e quinhentos reais). Para os projetos no valor individual de R\$ 15.000,00:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 90 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

#### 6) Eixo 06: Artes Plásticas

Seleção de projetos de valorização a Diversidade e Circulação em Artes Plasticas da cidade de Cariacica que detenham esprosoes como: Esculturas, Gravuras, Produção de Telas com Pinturas entre outros . O valor total do presente Eixo é de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil reais), contemplando no mínimo 2 (Dois) projetos de **artes plásticas**, com valor individual de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 2 (Dois) projetos de **Circulação** , com valor individual de até R\$ 7,500,00 (sete mil e quinhentos reais). Para os projetos no valor individual de R\$ 10.000,00:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 60 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.



- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

#### 7) Eixo 07: Incentivo à Leitura;

Seleção de projetos de valorização a Diversidade e Circulação em Literatura da cidade de Cariacica. O valor total do presente Eixo é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), contemplando no mínimo 4 (quatro) projetos de **Literatura**, com valor individual de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 10 (Dez) projetos de **Circulação** como Sarau Literario, Contação de Historia, Exposição Literaria de Incentivo a Leitura entre outros, com valor individual de até R\$ 2,500,00 (dois mil e quinhentos reais). Para os projetos no valor individual de R\$ 20.000,00:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 120 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

#### 8) Eixo 08: Culturas Tradicionais Populares;

Seleção de projetos de valorização da Cultura Popular da cidade de Cariacica. O valor total do presente Eixo é de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), contemplando no mínimo 6 (seis) projetos de **Cultura Popular**, com valor individual de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e 10 (dez) projetos de **Circulação**, com valor individual de até R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais). Para os projetos no valor individual de R\$ 20.000,00:

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 120 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

#### 9) Eixo 09: Arte Contemporânea;

Seleção de projetos de valorização a Diversidade e Circulação em Arte Contemporanea da cidade de Cariacica. O valor total do presente Eixo é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), contemplando no mínimo 2 (dois) projetos de **Arte Contemporânea**, com valor individual de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 06 (seis) projetos de **Circulação**, com valor individual de até R\$ 5.000,00 (cinco mil e quinhentos reais).

- Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 120 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
- Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.



7. Cronograma de Execução

7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01 - Artes, Memória e Economia da Cultura.	Edital de Parecerista	Publicar edital para seleção de pareceristas	Parecerista	18	Maio /2024	Abril 2025
	Edital de Diversidade e Circulação Cultural Lei João Banananeira	Eixo 01 – MUSICA: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural.	Projeto	03	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 01 – MUSICA: Seleção de projetos de valorização a Circulação.	Projeto	11	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 02 – Artes Cenica: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	03	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 02 – Artes Cenicás: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	12	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 03 – Patrimonio Cultural: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural.	Projeto	03	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 04 – Audiovisual: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	02	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 04 – Audiovisual: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	02	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 05 – Artes Visuais: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	02	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 05 – Artes Visuais: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	02	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 06 – Artes Plasticas: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	02	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 06 – Artes Plasticas: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	02	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 07 – Literatura: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	04	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 07 – Literatura: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	10	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 08 – Cultura Popular: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	06	Maio/2024	Fev/2025
		Eixo 08 – Cultura Popular: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	10	Maio/2024	Fev/2025
Eixo 09 – Cultura Contemporania: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	02	Maio/2024	Fev/2025		
Eixo 09 – Cultura Contemporania: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	06	Maio/2024	Fev/2025		



8. Detalhamento das Despesas								
8.1 – Contribuições ou Auxílios								
Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		
			Unidade	Quant.				
Meta 01 - Artes, Memória e Economia da Cultura.	Edital de Parecerista	Publicar edital para seleção de pareceristas	Parecerista	18	2.500,00	45.000,00		
	Edital de Diversidade e Circulação Cultural Lei João Banananeira	Eixo 01 – MUSICA: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural.	Projeto	03	21.000,00	63.000,00		
		Eixo 01 – MUSICA: Seleção de projetos de valorização a Circulação.	Projeto	11	5.000,00	55.000,00		
		Eixo 02 – Artes Cênica: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	03	20.000,00	60.000,00		
		Eixo 02 – Artes Cênicas: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	12	5.000,00	60.000,00		
		Eixo 03 – Patrimonio Cultural: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural.	Projeto	03	20.000,00	60.000,00		
		Eixo 04 – Audiovisual: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	02	15.000,00	30.000,00		
		Eixo 04 – Audiovisual: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	02	10.000,00	20.000,00		
		Eixo 05 – Artes Visuais: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	02	15.000,00	30.000,00		
		Eixo 05 – Artes Visuais: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	02	7.500,00	15.000,00		
		Eixo 06 – Artes Plásticas: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	02	12.000,00	24.000,00		
		Eixo 06 – Artes Plásticas: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	02	7.500,00	15.000,00		
		Eixo 07 – Literatura: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	04	20.000,00	80.000,00		
		Eixo 07 – Literatura: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	10	2.500,00	25.000,00		
		Eixo 08 – Cultura Popular: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	06	R\$ 20.000,00	120.000,00		
		Eixo 08 – Cultura Popular: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	10	5.000,00	50.000,00		
		Eixo 09 – Cultura Contemporânea: Seleção de projetos de valorização a Diversidade Cultural	Projeto	02	20.000,00	40.000,00		
		Eixo 09 – Cultura Contemporânea: Seleção de projetos de valorização a Circulação Cultural.	Projeto	06	5.000,00	30.000,00		
							<b>Total (R\$)</b>	<b>822.000,00</b>



**9. Declaração de Adimplência**

Na qualidade de representante legal do Município de CARIACICA, eleito para o cargo de PREFEITO, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetivando a assinatura do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Cariacica/ES, 29 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**DENILSON JOSE DE OLIVEIRA**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DENILSON JOSE DE OLIVEIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 30/04/2024 12:16:42 -03:00

**EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
CIDADÃO  
assinado em 29/04/2024 17:56:00 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 30/04/2024 12:16:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DENILSON JOSE DE OLIVEIRA (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-F0ZS3T>